



AUTO DE MULTA

Nº **377** / 20 **24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MONTE VERDE III NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**
Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DA CANDELARIA 264**
CEP: 09540 060 Bairro: **OSWALDO CRUZ.**
Cidade / UF: **SÃO CAETANO DO SUL / SP** RG/CPF/CNPJ: **26.492.270/0001-50**

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: **ADJUTONA DO RIO CLARO COM RUA LUIZ RODRIGO DA SILVA**
Bairro: _____ Inscrição: _____

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: **2582/2023** Data da Notificação: **09/11/23** Data do Retorno: **29/05/2024**

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO POR M ² (10 FMP M ²).	1.788,24 FMP.

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
Nome Legível: _____
RG/CPF: **VIA AR**

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, **03/06/2024**

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)